L E I 1.373/84

De 29.11.1984.

Autoriza o Executivo a celebrar convenio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, para pontes metálica.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, convênio, para efeito de construção de ponte metálica sobre o Rio São Miguel, no qual o Departamento participará fornecendo:

- Os estudos preliminares, sondagem do terreno, projetos, telas para os gabiões, quando o local de implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistencia técnica durante a execução da obra.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal executará, diretamente, ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta Lei, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado, ficando, por tanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da fixada no referido instrumento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e dê-se ciância aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 29 de novembro de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 29.11.1984.
Notificados os interessados na data supra.

Ataide Jose de Gouveia
Chefe de Gabinete